



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. 2103
Ent. 3409

SUA COMUNICAÇÃO DE
18/07/2019

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 2419/2015
N.º 1498

DATA 30 JUL 2019

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 2569/XIII/4.^a de 18 de julho de 2019, do Grupo Parlamentar do PSD (Deputados Sara Madruga da Costa, Rubina Berardo e Paulo Neves) - Discriminação na atribuição do subsídio de insularidade aos Guardas Prisionais na Madeira

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Del' O Chefe do Gabinete


Henrique Antunes

EB/OC



NOTA

Assunto: Resposta à pergunta n.º 2569/XIII/4.ª de 18 de julho de 2019, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) - Discriminação na atribuição do subsídio de insularidade aos Guardas Prisionais na Madeira

Os Senhores Deputados Sara Madruga da Costa, Rubina Berardo e Paulo Neves, do grupo parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), questionam ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Ministério da Justiça sobre a atribuição do subsídio de insularidade a todos os elementos das forças e serviços de segurança a exercerem funções na região Autónomas da Madeira, o que fazem como se enuncia:

“1) Porque razão o Governo da República não corrigiu a desigualdade remuneratória existente entre os guardas prisionais a desempenhar funções na Região Autónoma da Madeira?

2) Quando tenciona o Governo eliminar a desigualdade existente e atribuir um subsídio de fixação a todos os guardas prisionais a prestar serviço na Região Autónoma da Madeira, independentemente da sua origem?”

Relativamente à questão colocada cumpre informar que a mesma deverá ser analisada em sede de futura revisão do Estatuto do Corpo da Guarda Prisional.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, 29 de julho de 2019